

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

LEI Nº 1.372/2024 – “ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DECRETOS – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 046, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **JAQUELINE BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEDAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 047, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **FERNANDO MACEDO DA SILVA**,
ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SUPRIMENTO DE ESTOQUE**
- **SEDAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @ @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 048, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **LUCIMAR SOARES SABACK DA
SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO -
SESAU**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 049, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE - SECOM**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 050, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **MARCIA SOARES DE OLIVEIRA**,
ocupante do cargo em comissão de **ASSEISTENTE TECNICO II - GABINETE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 051, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO
DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO
NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) senhor(a), **MILENA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE CONTRATOS - SEAF**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



LEI Nº 1.372/2024 - "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



LEI Nº 1.372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU- BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 3º da **LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**, passam a vigorar com a seguinte redação:

-Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento do repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados ao Município como servidores, contratados ou credenciados e prestadores de serviços de enfermagem dos repasses dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao Município de Morro do Chapéu, no limite da disponibilidade e ingresso de recursos repassados pela União, proporcionalmente às respectivas cargas horárias.

-Art. 3º. Os repasses da assistência financeira complementar da União, para o cumprimento das referidas normas necessárias para a execução desta Lei serão provenientes do FNS – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde e condicionado ao ingresso de recursos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024 revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Morro do Chapéu, em 29 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LÉAL
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929